



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. 1333 Ent. 2344	09/04/2021	P.º 9474/2019 N.º 714	10 MAIO 2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1806/XIV/2.^a, de 9 de abril de 2021, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputado José Manuel Pureza) - Renovação do procedimento adotado pelo Ofício-Circular n.º 15/2020 da DGAJ

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

FT/OC



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 1806/XIV/2.ª, de 9 de abril de 2021, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputado José Manuel Pureza) - Renovação do procedimento adotado pelo Ofício-Circular n.º 15/2020 da DGAJ

O Senhor Deputado José Manuel Pureza do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questionou o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, relativamente à renovação do procedimento adotado pelo Ofício-Circular n.º 15/2020 da DGAJ, nos seguintes termos:

1. O Ministério da Justiça tem conhecimento desta situação?
2. Face à realidade das condições das salas de advogados/as da grande maioria dos tribunais, tem o Ministério da Justiça abertura para que a vigência o Ofício-Circular n.º 15/2020 da DGAJ seja renovada, de molde a prevenir que os/as advogados/as incluídos/as nas escalas presenciais do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais sejam expostos/as a riscos de contágio da COVID-19?
3. Tem o Ministério da Justiça um programa de adaptação das condições de acolhimento das salas de advogados/as às exigências de prevenção de contágio e de garantia da saúde destes/as profissionais?

*

Para o efeito da nomeação de defensor oficioso para primeiro interrogatório de arguido detido, para audiência em processo sumário ou para outras diligências urgentes previstas no Código de Processo Penal são organizadas, em todas as comarcas do país, escalas de prevenção de Senhores Advogados e Advogados estagiários. Estas escalas não importam a efetiva



permanência destes atores da justiça no local da realização das diligências, salvo quando a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) o solicite à Ordem dos Advogados (artigo 41.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, e n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro).

Entre 18 de março e 5 de abril de 2021, em pleno estado de emergência, respondendo a solicitação expressa da Ordem dos Advogados e auscultados os órgãos de gestão das comarcas, a DGAJ autorizou que as escalas pudessem decorrer de forma não presencial.

Entretanto, a DGAJ recebeu informações de algumas comarcas relativas a atrasos na comparência de Senhores Advogados e Advogados estagiários a diligências para as quais haviam sido nomeados na qualidade de defensores officiosos, facto que foi transmitido à Ordem dos Advogados.

O acima referido modelo de escalas de prevenção vigorou até ao termo das férias judiciais de Páscoa, data em que cessou a suspensão dos prazos processuais. Entretanto, em contexto de retoma do normal funcionamento dos tribunais, com base na circunstância de o serviço urgente não se compadecer com os suprarreferidos atrasos, a 6 de abril passado, a DGAJ solicitou à Ordem dos Advogados que as escalas nas seguintes comarcas, nas quais os mesmos se haviam verificado, voltassem a decorrer em formato presencial: Comarca de Leiria: núcleo de Leiria; Comarca de Lisboa: núcleo de Lisboa; Comarca de Lisboa-Norte: núcleos de Loures e Vila Franca de Xira; Comarca de Lisboa-Oeste: núcleos da Amadora (serviço de turno), Cascais, Mafra (serviço de turno), Oeiras e Sintra; Comarca do Porto: núcleos de Matosinhos e Porto; Comarca de Setúbal: núcleo de Setúbal.

*

A DGAJ está empenhada em garantir as melhores condições de trabalho aos advogados e advogados estagiários designados para as escalas de prevenção. Para o efeito, no Campus de Justiça de Lisboa, a DGAJ disponibilizou a estes profissionais do foro uma sala, com cerca de 400 m², que os mesmos podem usar em alternativa às salas de advogados disponíveis em todos os edifícios aí existentes.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA JUSTIÇA

Em recente visita à mesma, a Ordem dos Advogados teve a oportunidade de constatar que a acima referida sala se mostra adequada a receber os Senhores Advogados e Advogados estagiários, estando dotada de todas as condições de segurança sanitária.

*

Sem prejuízo de tudo quando acima referido, no contexto da monitorização contínua que realiza a este propósito, caso tal se venha a justificar, a DGAJ está disponível para promover as alterações de procedimentos que se vierem a revelar necessárias no sentido de, a cada momento, garantir a segurança de todos quantos trabalham no setor da justiça.

*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça
Lisboa, 10 de maio de 2021